



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Almir Pazzianotto Pinto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcelos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso e os Ex.mos Srs. Ministros Armando de Brito e Indalécio Gomes Neto, convocados para compor o quorum, e o Ex.mo Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Filho, ao apreciar a proposta formulada de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 198 do Regimento Interno, referente ao cancelamento do Enunciado nº 332 que integra a Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVEU,

por maioria absoluta, rejeitar a proposta, vencidos os Ex.mos Srs. Ministros Hylo Gurgel, Thaumaturgo Cortizo e Armando de Brito.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária